



RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA

RDP N° 001/2022

Ricardo Augusto Lobo Gluck Paul, Presidente da Federação Paraense de Futebol, no uso de suas atribuições estatutárias, forte no que dispõe o art. 52 do Estatuto.

Considerando a necessidade da emissão da Licença de Funcionamento Anual das Ligas Municipais;

Considerando o período de transição de gestão por que passa esta Federação;

Considerando a necessidade das Ligas Municipais de possuírem documento de reconhecimento de suas respectivas filiações junto a esta Federação para o desenvolvimento normal de suas atividades e segurança jurídica dos seus atos internos;

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Licença Anual de Funcionamento Provisória, com prazo certo e improrrogável de 03 (três) meses a contar da sua emissão.

Art. 2º. No decorrer do prazo de validade da Licença Anual de Funcionamento Provisória, a Liga Amadora do Interior deverá atualizar e/ou corrigir eventuais inconsistências em seus atos internos para, assim, poder receber sua Licença Anual de Funcionamento definitiva do ano em curso.

Art. 3º. Delegar a Coordenação Geral da expedição da Licença Anual de Funcionamento Provisória ao Vice-Presidente desta Federação, Sr. Ricardo da Silva Oliveira, sem prejuízo das funções já exercidas.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belém, 05 de julho de 2022.

RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL

Presidente da Federação Paraense de Futebol